



ATA N°. 17/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, tendo início às 09 horas, na sala do FAPSBENTO, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Deliberativo com a participação dos membros Sueli Lovera Scotton, Josiane Lucatelli, Alessandro Tomazzini, Luís Filipe Trevisan e Cassio Coser. Acompanharam a reunião demais membros suplentes do Conselho Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos.

Ao início da Reunião foi solicitado pelo conselheiro Luís para que as atas sejam disponibilizadas no site do Município na aba do FAPSBENTO. O Gestor informou que está migrando os dados para um site próprio do FAPSBENTO (www.faps.bentogoncalves.rs.gov.br) e que ainda está em desenvolvimento, mas que irá disponibilizar no que já vem sendo utilizado.

Após foi aprovado por todos a ata 13 do Conselho Fiscal referente a prestação de contas do mês de setembro.

O Gestor do FAPSBENTO informou que enviou Projeto de Lei solicitando alteração na lei para tornar todos os membros dos conselhos titulares, não tendo mais suplentes.

Após, o servidor responsável pela implantação do compliance, Vinicius, apresentou a Política de Compliance já disponibilizada anteriormente aos membros do Conselho Deliberativo. O Conselheiro Luís explanou sobre a estrutura, de que a política não está de acordo com a ISO 37001, de que não abrange todo o FAPS e que é muito vaga. Foi esclarecido pelo Vinicius e pela Presidente do Comitê de Investimentos que de primeiro momento a política de Compliance abrangerá somente os investimentos.

Foi sugerido durante a deliberação que seja elaborado uma norma e publicado Decreto inserindo nesses documentos menção aos documentos internos a serem seguidos para aplicação da política de compliance e após apresentar novamente ao conselho Deliberativo. A proposta foi reprovada pela maioria dos membros.

Em atenção à manifestação apresentada pela Coordenadora do Comitê de Investimentos, Sra. Fernanda dos Santos, e considerando os deveres de urbanidade, respeito mútuo, profissionalismo e observância aos padrões de conduta previstos no Código de Ética do FAPSBENTO e na Lei Complementar Municipal nº 75/2004, registra-se em ata o episódio ocorrido durante a reunião, no qual o Conselheiro Sr. Luís Filipe adotou postura considerada inadequada e desrespeitosa para com a coordenadora, quando esta expôs entendimento técnico divergente. Ressalta-se que comportamentos dessa natureza violam os princípios de integridade, profissionalismo e respeito que devem orientar todos os membros deste colegiado.

Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de
Bento Gonçalves – FAPSBENTO



ALESSANDRO TOMAZZINI

SUELI LOVERA SCOTTON

Documento assinado digitalmente



JOSIANE LUCATELLI

Data: 26/11/2025 13:36:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CASSIO DALLE COSER

JOSIANE LUCATELLI

LUÍS FILIPE TREVISAN